



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Sexta-feira • 26 de abril de 2019 • Ano III • Edição Nº 252



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019) .....	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019) .....	3
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019) .....	9
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE</b> .....	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	10
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019) .....	10
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019) .....	11
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP</b> .....	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	12
AVISO (TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019) .....	12
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU</b> .....	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	13
ADJUDICAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 009/2019) .....	13
ATA (TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019) .....	14
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019) .....	17
EXTRATO (CONTRATO Nº 0147/2019) .....	17
HOMOLOGAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 009/2019) .....	18

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal

*Governo da Mudança*

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**  
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 023/2019.**

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal 018/2017 de 09 de janeiro de 2017, que designam o Pregoeiro, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial – SRP nº 023/2019**, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para veículos oficiais (próprios), mediante condições e especificações constantes no edital e seus anexos e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro **ADJUDICA** o Processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial - SRP nº 023/2019**, sendo vencedora a empresa: **MÁRIO CESAR TEIXEIRA DE BRITTO EIRELI – LIDER AUTOPEÇAS, com o CNPJ nº 07.600.099/0001-01**, situada na Avenida José Gomes Dias, nº 09, Térreo, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, vencedora no **LOTE I** com valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Valor Global Estimado da Licitação: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 26 de abril de 2019.

Luis Armando de O. C. Junior  
Pregoeiro

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal

*Governo da Mudança*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	Número <b>023/2019</b>
---	---------------------------

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2019, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, neste ato representado pelo Pregoeiro doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa: **MÁRIO CESAR TEIXEIRA DE BRITTO EIRELI – LIDER AUTOPEÇAS, com o CNPJ nº 07.600.099/0001-01**, situada na Avenida José Gomes Dias, nº 09, Térreo, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, representada neste ato pelo sócio Sr Mário Cesar Teixeira de Britto, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 01738800-70 e CPF nº 245.283.155-72, residente e domiciliado na Avenida José Gomes Dias nº 09, 1º Andar, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo 0090/2019 e homologada em 26 de abril de 2019, referente ao **Pregão Presencial – SRP 023/2019**, para Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para veículos oficiais (próprios) do Município de Governador Mangabeira, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 025/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO.**

1.1. **O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DOS PREÇOS** para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios para veículos oficiais (próprios) do Município de Governador Mangabeira, **CONFORME ANEXO I.**

Para atender as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações constantes do anexo I do instrumento convocatório do Pregão Presencial – SRP nº 023/2019, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**2. DO PREÇO.**

2.1. O preço estimado de cada lote está especificado no Anexo I deste instrumento.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**

Prefeitura Municipal

*Governo da Mudança*

de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

**3. DO REAJUSTE.**

3.1. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.2. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal da Fazenda. Rçamento e Planejamento, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.5. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.3, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira.

**4. DOS PRAZOS.**

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

**5. DOS PAGAMENTOS.**

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

**6. DA CONTRATAÇÃO.**

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**

Prefeitura Municipal

*Governo da Mudança*

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

**7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.**

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 1 (um) dia útil, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

**8. DAS PENALIDADES.**

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal

*Governo da Mudança*

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

**9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.**

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.**

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**

Prefeitura Municipal

*Governo da Mudança*

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

**11. DO FORO.**

Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Governador Mangabeira – Bahia, 26 de abril de 2019.

Assinam membros da CPL e Empresas

**Luis Armando de O. C. Junior**  
Pregoeiro da Disputa

**Rogério Silva de Souza**  
Membro da Equipe de Apoio

**Anatalino Pereira Santana**  
Membro da Equipe de Apoio

Mário Cesar Teixeira de Britto

**MÁRIO CESAR TEIXEIRA DE BRITTO EIRELI – LIDER AUTOPEÇAS**

**Anexo I**

Anexo a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Secretárias Municipais.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 023/2019.



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal

*Governo da Mudança*

Assunto: Aquisição de peças e acessórios para veículos oficiais (próprios) do Município de Governador Mangabeira.

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 26 de abril de 2019.

Classificação:		
Empresa: : <b>MÁRIO CESAR TEIXEIRA DE BRITTO EIRELI – LIDER AUTOPEÇAS</b>	<b>CNPJ: 07.600.099/0001-01</b>	
Endereço: Avenida José Gomes Dias, nº 09, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia.		
E-mail: liderbritto@gmail.com	Fone: (75) 3638-2092	Fax: (75) 3638-2092
Representante: Mário Cesar Teixeira de Britto		
RG: 01738800-70 SSP/BA	CPF: 245.283.155-72	
<b>TOTAL DOS LOTES:</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>	
<b>Valor por extenso: Cento e cinquenta mil reais.</b>		

Item	Especificação	Valor estimado para peças	% Desconto	Valor estimado das Peças c/ Desconto
01	Desconto mínimo de 10% (dez) por cento, que será baseado no menor valor obtido através 03 orçamentos, conforme determina o Termo de Referência.	R\$ 150.000,00	10 %	10 %
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 150.000,00</b>

Mário Cesar Teixeira de Britto  
: **MÁRIO CESAR TEIXEIRA DE BRITTO EIRELI – LIDER AUTOPEÇAS**

**HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal

*Governo da Mudança*

**HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 023/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial – SRP nº 023/2019**, tendo como objeto referente à contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para veículos oficiais (próprios), mediante condições e especificações constantes no edital e seus anexos e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de Licitação, o Prefeito **HOMOLOGA** o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº **023/2019**, sendo vencedora a empresa: **MÁRIO CESAR TEIXEIRA DE BRITTO & CIA LTDA – ME – LIDER AUTOPEÇAS, com o CNPJ nº 07.600.099/0001-01**, situada na Avenida José Gomes Dias, nº 09, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, vencedora do **LOTE I** com valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 26 de abril de 2019.

Atenciosamente,

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal

*Governo da Mudança*

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019.**

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal 018/2017 de 09 de janeiro de 2017, que designam o Pregoeiro, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 022/2019**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para realização do campeonato municipal aberto, campeonato sub 17 e do campeonato municipal de veteranos, conforme especificações no Edital e seus anexos e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de licitação, o Pregoeiro **ADJUDICA** o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº **010/2018**, sendo vencedora a empresa: **FLEX PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI – FLEX SONORIZAÇÃO, PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 05.909.402/0001-27**, situada no Caminho Rio Tocantins nº 16A, Gleba C, CEP. 42.803-150, Camaçari – Bahia, vencedora do **LOTE I** com valor de R\$ 84.060,00 (oitenta e quatro mil e cem reais); do **LOTE II** no valor de R\$ 42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais) e do **LOTE III** no valor de R\$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais).

Valor Global da Licitação: R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 18 de abril de 2019.

Luis Armando de O. C. Junior  
Pregoeiro

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

**HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal

*Governo da Mudança*

**HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 022/2019**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para realização do campeonato municipal aberto, campeonato sub 17 e do campeonato municipal de veteranos, conforme especificações no Edital e seus anexos e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de licitação, o Prefeito **HOMOLOGA** o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº **010/2018**, sendo vencedora a empresa: empresa: **FLEX PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI – FLEX SONORIZAÇÃO, PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 05.909.402/0001-27**, situada no Caminho Rio Tocantins nº 16A, Gleba C, CEP. 42.803-150, Camaçari – Bahia, vencedora do **LOTE I** com valor de R\$ 84.060,00 (oitenta e quatro mil e cem reais); do **LOTE II** no valor de R\$ 42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais) e do **LOTE III** no valor de R\$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 18 de abril de 2019.

Atenciosamente,

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO (TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019)**

TOMADA DE PREÇOS – Nº 005/2019.

A COPEL: Comissão Permanente de Licitações, vem através do presente informar a quem interessar possa, que em virtude da ocorrência de falha no sistema de informática que alimenta o Departamento de Licitações, restou impossibilitada a realização nesta data 26/04/2019 da Tomada de Preços nº 005/2019, cujo OBJETO é a contratação de empresa para reforma e revitalização das Praças Castro Alves e Antonio Sereno No Município De Governador Mangabeira/BA, com recursos do Ministério do Turismo, por intermédio da Caixa Econômica Federal. Convênio nº 846923/2017, Contrato de Repasse nº 1039802-21/2017. Nesse sentido adiamos o certame em epígrafe para o próximo dia 02 de maio de 2019 às 08:00 (oito) horas, na sede da Prefeitura Municipal. Informações através do Tel: (75) 3638-2682. Luis Armando – Presidente da COPEL.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 009/2019)



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal

*Governo da Mudança*

## ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

### CONVITE N.º 009/2019

Processo Licitatório: 009/2019.  
Modalidade: Convite  
Tipo de Licitação: Menor Preço  
Publicação: Quadro de Avisos da Prefeitura em 03/04/2019.  
Data da Sessão/Hora: 12/04/2019 – 14:00hs.  
Local: Prefeitura Municipal, situada na Rua José Martins nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia.  
Objeto: Contratação de empresa para realização e organização de buffet na conferencia municipal de saúde no município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme especificações detalhadas no Edital Carta Convite nº 009/2019.

Fica atribuída a presente **ADJUDICAÇÃO** à empresa: **AS DELICATESSEN LTDA – TORTINES DELICATESSEN, com o CNPJ nº 08.054.941/0001-10**, situada na Rua J B da Fonseca nº 125, Bairro Centro, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, no valor global de R\$ 24.676,00 (vinte e quatro mil seiscientos e setenta e seis reais), por ter sido a vencedora do Processo Licitatório acima especificado, a qual passa a ter expectativa de direito à contratação, nos termos do Edital Convite n.º 009/2019, e das propostas consagradas, sujeitam-se às penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos termos, prazos e condições estabelecidas.

Governador Mangabeira – Bahia, 18 de abril de 2019.

**Marcelo Pedreira de Mendonça**  
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

**ATA (TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
*Prefeitura Municipal*

Governo da Mudança

**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 004/2019.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) na zona rural e sede do município de Governador Mangabeira/BA, com recursos do Ministério da Saúde, por intermédio da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), conforme Convênio nº 842530/2016 (SICONV).

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões do prédio sede da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Estado da Bahia, sito à Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, Governador Mangabeira – Bahia, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 045/2018 de 05 de junho de 2018, composta pelos senhores, Luís Armando de O. Cerqueira Junior, Rogério Silva de Souza e Anatalino Pereira Santana, membros da respectiva comissão, para sob a presidência do primeiro, procederem ao julgamento dos documentos de credenciamento, habilitação, propostas de preços e emissão de pareceres referente à Licitação Tomada de Preços nº 004/2019, publicado no Mural “atrium” desta Prefeitura em 03 (três) de abril do corrente ano e no mesmo dia no Diário Oficial do Município, Jornal Correio da Bahia e no Diário Oficial da União, cujo objeto é a Contratação de empresa para implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) na zona rural e sede do município de Governador Mangabeira/BA, com recursos do Ministério da Saúde, por intermédio da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), conforme Convênio nº 842530/2016 (SICONV). Ocorreu que no dia 18 (dezoito) de abril de 2019 às 08:30 (oito horas e trinta minutos) realizou-se a licitação na Modalidade Tomada de Preços para o Objeto acima descrito, comparecendo as seguintes empresas a seguir descritas: **BERT ENGENHARIA LTDA com o CNPJ nº 23.252.952/0001-06**, situada na Rua Senhora de Santana nº 467, Bairro Cruzeiro, CEP. 48.730-000, Conceição do Coité – Bahia, representada neste ato pelo sócio Senhor Carlos Alibert Souza Teles Junior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 033186575-60 SSP/BA e CPF nº 968.926.505-97, residente e domiciliado na Rua Olney São Rios nº 96, Bairro Barra do Vento, CEP. 44.640-000, Riachão do Jacuipe – Bahia; **BS CONCEITO E EMPREENDIMENTOS LTDA com o CNPJ nº 12.794.145/0001-72**, situada na Rua Pinto Bocaiuva nº 500, Sala 201, Bairro Centro,

Rua José Martins, nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
*Prefeitura Municipal*

Governo da Mudança

CEP. 45.4000-000, Valença – Bahia, representada neste ato pelo Sócio Senhor Bertolino de Jesus Junior, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade nº 9174402-42 SSP/BA e CPF nº 025.113.275-70, residente e domiciliado na Rua Marechal Inocencio Galvão de Queiroz, nº 287, 1º Andar, Bairro Graça, CEP. 45.400-000, Valença – Bahia; **WL ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA com o CNPJ nº 22.663.875/0001-06**, situada na Rua Plínio de Castro nº 110, Sala 01, Bairro Nossa Senhora do Alívio, CEP, 46.640-000, Ituaçu – Bahia, representada neste ato através de Procuração pelo Senhor Marcelo Erick Rabelo dos Santos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 789422174 SSP/BA e CPF nº 951,645,615-49, residente e domiciliado no Conjunto Urbis 2, Rua D nº 18, Bairro Salgadeira, CEP. 44.574-090, Santo Antonio de Jesus – Bahia; **TRATLOC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E TRANSPORTES EIRELI com o CNPJ nº 18.085.448/0001-01**, situada na Rua Antonio Inácio Barreto nº 65, Bairro Centro, CEP. 44.565-000, Varzedo – Bahia, representada neste ato pelo Sócio Senhor Elinaldo Alves dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 06668848-54 SSP/BA e CPF nº 932.023.265-20, residente e domiciliado na Rua Nova do Cajueiro nº 48, Térreo, Bairro Cajueiro, CEP. 44.574-460, Santo Antonio de Jesus – Bahia; **IBIASSUCÊ CONSTRUTORA PREMOLDADOS – ME com o CNPJ nº 09.406.382/0001-22**, situada na Rodovia Ibiassucê, BA 030 nº 10, Bairro Polo Cerâmico, Lote J, CEP. 46.390-000, Ibiassucê – Bahia, representada neste ato através de Procuração pelo Senhor Rodrigo Borges Martins, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 10008048-01 SSP/BA e CPF nº 812.089.795-15, residente e domiciliado na Rua Maranhão nº 21, Bairro Centro, CEP. 44.530-000, Sapeaçu – Bahia. Após criteriosa análise nas Propostas das empresas Habilitadas para o referido certame licitatório, feita pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia, a qual vai anexada a presente Ata, ficam desclassificadas todas as empresas participantes do certame acima aludido por não cumprirem os requisitos exigidos no Edital de convocação. Ato contínuo, e considerando que todas as empresa foram desclassificadas, decidiu-se conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis às empresas desclassificadas, afim de que apresentem nova documentação ou novas propostas, tudo conforme estabelecido Art. 48, § 3º, da Lei Geral de Licitações (8666/93): Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração

Rua José Martins, nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
*Prefeitura Municipal*

Governo da Mudança

poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, a Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente e Membros da Comissão. Esta ata será também extratada e afixada no Mural da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

Governador Mangabeira – Bahia, 25 de abril de 2019.

Luís Armando de O. C. Júnior  
Presidente

Rogério Silva de Souza  
Membro

Anatalino Pereira de Santana  
Membro

**AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019)**

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019.

AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019. OBJETO: Aquisição de balança digital, adipômetro, balança digital antropométrica e balança de impedância para uso dos A.C.S: Agentes Comunitários de Saúde e Forno Micro-ondas, capacidade 30 litros para as Unidades de saúde do Município, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

ABERTURA: dia 10/05/2019, às 08:30 horas. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal. Luis Armando – Pregoeiro. Tel: (75) 3638-2682.

**EXTRATO (CONTRATO Nº 0147/2019)**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 0147/2019.

CONVITE Nº 009/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): AS DELICATESSEN LTDA – TORTINES DELICATESSEN, com o CNPJ nº 08.054.941/0001-10, situada na Rua J B da Fonseca nº 125, Bairro Centro, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia. OBJETO: Contratação de empresa para realização e organização de buffet na conferencia municipal de saúde no município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme especificações detalhadas no Edital Carta Convite n.º 009/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 24.676,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais). PERÍODO: 18/04/2019 à 30/06/2019.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO (CARTA-CONVITE Nº 009/2019)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Prefeitura Municipal

*Governo da Mudança*

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**CONVITE N.º 009/2019**

Processo Licitatório:	009/2019
Modalidade	Convite
Tipo de Licitação	Menor Preço
Publicação:	Quadro de Avisos da Prefeitura em 03/04/2019.
Data da Sessão/Hora:	12/04/2019 – 14:00hs.
Local:	Prefeitura Municipal, situada na Rua José Martins nº 201, Centro, Governador Mangabeira – Bahia.
Objeto:	Contratação de empresa para realização e organização de buffet na conferencia municipal de saúde no município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme especificações detalhadas no Edital Carta Convite nº 009/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Federais 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Governador Mangabeira – Bahia, 18 de abril de 2019.

**Marcelo Pedreira de Mendonça**  
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38